



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	06
Rubrica	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2016

Data: 23/05/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 39/2016 que “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A RAINHA, PRINCESAS E EMBAIXATRIZES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a pagar despesas de participação em palestras e cursos, transporte, passagens, refeições, hospedagem, salão de beleza, confecção, lavagem e manutenção das vestimentas oficiais para rainha, princesas e embaixatrizes do município quando da participação em caráter de representação do município em eventos oficiais locais, regionais e nacionais.

Fundamentação:

Cabe ao Município como competência privativa, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal¹, bem como promover o turismo em atendimento ao art. 165 da Lei Orgânica Municipal².

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade do Projeto de Lei nº 39/2016.

Eleni Pizzatto
Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Silmar Santin
Ver. Silmar Santin
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Jairo Vidmar
Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 165. O Município instituirá uma política municipal de Turismo e definirá diretrizes básicas a serem observadas em ações públicas e privadas, promovendo e incentivando o Turismo como Fator de Desenvolvimento Econômico e Integração Social, bem como a divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais e assegurando o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades onde vier a ser explorado.